

# **Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da ANCINE Exercício 2022**

## PARECER DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna exerce atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, com o emprego de uma abordagem sistemática e disciplinada, com o intuito de adicionar valor e aprimorar as operações de uma organização, subsidiando o alcance de seus objetivos estratégicos e operacionais.

Na qualidade de Auditor-Chefe da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), em atendimento ao Art. 16 da IN CGU/SFC 5, de 05/08/2021 e conforme as atribuições e competências da Unidade Auditoria Interna estabelecidas no art. 34, inciso VI, da Resolução de Diretoria Colegiada/ANCINE n.º 124, de 25 de outubro de 2022, no art. 11, inciso XIV, da Resolução de Diretoria Colegiada/ANCINE n.º 103, 13 de outubro de 2020, e no art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, informo que foram realizados trabalhos de auditoria interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 (PAINT/2022), aprovado por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1353-E, de 17 de dezembro de 2021.

As informações sobre a execução do PAINT/2022 estão elucidadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna em 2022 disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/auditoria-interna/relatorio-anual-de-auditoria-interna-aint>.

### A – ESCOPO DA AUDITORIA

Nossos exames foram realizados de acordo com os normativos aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental e o Estatuto da Auditoria Interna da ANCINE, aprovado pelas Resoluções de Diretoria Colegiada nº 103/2020 e 130/2023, os quais requerem que a unidade planeje e execute o trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles estão adequados e mitigam os principais riscos estabelecidos pela Agência.

Considerando os trabalhos de auditoria realizados em 2022, neste parecer, é emitida opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Agência com o objetivo de fornecer segurança razoável em relação (i) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; (ii) à conformidade legal dos atos administrativos; (iii) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e (iv) ao alcance dos objetivos operacionais.

### I – ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

De acordo com a Instrução Normativa (IN) do Tribunal de Contas da União nº 84, de 22/04/2020, a ANCINE, como os demais órgãos da Administração Pública Federal, deve apresentar as contas anuais. No entanto, a partir do exercício de 2022, nos termos dos Arts. 2º, § 2º, e 13 da Decisão Normativa-TCU nº 198, de 2022 e, conforme Portaria-TCU nº 49/2022 e 92/2022, a Agência não figurou como uma das Unidades Prestadoras de Contas do exercício 2022 que terão as contas

julgadas pela Corte de Contas, tendo a obrigatoriedade de apresentação de divulgação da prestação de contas na Internet.

Assim, como se faz rotineiramente a cada exercício, a Auditoria Interna apoia a elaboração da Prestação de Contas da Entidade, durante a fase preparatória, apontando eventuais inconsistências nas seções do relatório e/ou informações das demonstrações financeiras que precisam de ajuste. Ao longo da preparação das Contas de 2022, foi realizada interlocução com a Coordenação de Gestão Setorial e Estratégica, responsável pela gestão do processo, a qual se encarregou de manter as interlocuções necessárias com as áreas específicas em busca da solução adequada para as questões apontadas.

A prestação de contas da ANCINE observou as disposições contidas na IN TCU 84/2020 e DN TCU 198/2022, cujas informações relacionadas se encontram evidenciadas na seção “Transparência e Prestação de Contas” disponível no menu “Acesso à Informação” do portal da ANCINE, em especial com aderência aos seguintes aspectos:

- Mensagem do dirigente máximo;
- Visão geral organizacional e ambiente externo;
- Governança, estratégia e desempenho;
- Riscos, oportunidades e perspectivas;
- Informações orçamentárias, financeiras e contábeis;
- Anexos e apêndices;

## **II – CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

Considerando os serviços de Auditoria executados no exercício 2022, destaca-se que foi verificada que a gestão e a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Ancine está adequadamente conduzida e de acordo com as principais exigências da lei. No entanto, verificou-se fragilidades e oportunidades de melhorias, em especial, voltadas ao necessário aumento da capacitação dos servidores e, aperfeiçoamento da comunicação junto aos titulares de dados pessoais, política de backup e na segurança da informação mediante implantação de criptografia dos dados pessoais de titulares.

Foram exaradas recomendações com vistas à correta expedição de atos e observância aos instrumentos normativos, bem como a adequação dos já existentes nos aspectos apontados nos respectivos Relatórios de Auditoria. Por conseguinte, cabe salientar que parte dessas recomendações já foram implementadas pelas unidades responsáveis e as demais seguem em monitoramento, portanto, sem impactos relevantes sobre a conformidade legal dos atos administrativos.

## **III – PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

No segundo semestre de 2022, foi realizada auditoria financeira e de conformidade baseada em riscos com os objetivos de (i) assegurar que as demonstrações contábeis da Agência datadas de 30/06/2022 estavam livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por erro ou fraude, tendo em vista especialmente os controles internos relacionados à operacionalização dos recursos financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, e (ii) avaliar os controles internos

relativos às conformidades contábil e dos registros de gestão referentes ao primeiro semestre de 2022.

Em relação aos demonstrativos contábeis, a partir das contas contábeis auditadas, verifica-se necessidade de aprimoramento de registros, em especial nas seguintes contas contábeis relacionadas aos registros relacionados a empréstimos reembolsáveis (ação orçamentária 006C) e investimentos retornáveis (ação orçamentária 006A). Além disso, verificou-se fragilidades e necessidade de aprimoramentos nos controles internos relacionados à operacionalização dos recursos financeiros do FSA, na ausência histórica ou insuficiência de rotina de envio de informações da Secretaria de Políticas de Financiamento para a Coordenação Contabilidade e na ausência da implementação de metodologia que suporte políticas e estimativas contábeis razoáveis das transações e eventos do FSA, sobretudo a partir da atuação dos agentes financeiros credenciados pelo CGFSA.

Foram emitidas 5 (cinco) recomendações para (i) aprimorar os controles internos relativos às conformidades contábil e dos registros de gestão, (ii) sanar as distorções relevantes identificadas e (iii) aumentar a credibilidade da Agência quanto à fidedignidade, confiança e utilidade dos resultados financeiros apresentados em suas demonstrações contábeis.

A Auditoria Interna indicou à unidade responsável a existência de diferenças nos valores evidenciados no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como necessários ajustes a serem realizados. No entanto, em virtude do escopo do trabalho e das evidências coletadas, não é possível afirmar que as distorções relevantes observadas produzam efeitos generalizados nas demonstrações contábeis da Agência e, consequentemente, no BGU. Assim, os resultados identificados dizem respeito somente às contas contábeis auditadas e seus reflexos nas demonstrações contábeis da ANCINE.

Considerando este trabalho de auditoria, é possível afirmar que são necessárias melhorias no processo de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Agência para assegurar a adequação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da ANCINE.

#### **IV – ALCANCE DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS**

Os objetivos estratégicos e operacionais da ANCINE estão eminentemente definidos nos artigos 6º e 7º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001. Dentre os objetivos operacionais da Agência, destacam-se “*gerir programas e mecanismos de fomento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional*” e “*aprovar e controlar a execução de projetos de co-produção, produção, distribuição, exibição e infra-estrutura técnica a serem realizados com recursos públicos e incentivos fiscais*”.

De acordo com o Relatório de Gestão, Capítulo “Governança. Estratégia e Alocação de Recursos”, ao final do exercício, a ANCINE apresentou 25 indicadores, vinculados a 11 objetivos estratégicos relacionados as perspectivas de “Processos internos”, de “Resultados para a sociedade” e, de “Agentes econômicos”, conforme definido no Planejamento Estratégico da Unidade. Da aferição apresentada, nota-se que, dos 25 indicadores, 15 apresentaram aumento no cumprimento em relação aos Dados Base, 07 decréscimo e, 03 não foram aferidos por ausência de informação disponível.

Cabe ressaltar que, de acordo com o citado relatório, mesmo com o acréscimo de desempenho mensurado em 15 dos 25 indicadores, somente 08 das metas definidas para o exercício de 2022

foram atingidas, tendo sido destacado, em seu cumprimento, os indicadores definidos quanto aos objetivos estratégicos vinculados a perspectiva de processos internos (todos os indicadores apresentam evolução e, representam o cumprimento de 50% das metas atingidas).

Assim, demonstra-se que, uma vez que a maioria dos resultados positivos vinculam-se aos objetivos definidos quanto a perspectiva de “Processos Internos”, as perspectivas de “Agentes Econômicos” e “Resultados para a Sociedade” necessitam de aprimoramentos no próximo exercício. Não obstante, a realização de trabalhos de auditoria interna de 2022 identificaram fragilidades que podem ter impactado o atingimento desses objetivos e metas.

Nesse sentido, foi realizado no segundo semestre de 2022 trabalho de auditoria baseada em riscos que objetivou analisar e avaliar a eficácia dos controles internos relativos aos principais riscos atinentes ao processo de acompanhamento da execução físico-financeira de projetos audiovisuais financiados com recursos públicos administrados pela Agência.

Concluiu-se pela concretização dos eventos de risco “Ausência (ou intempestividade) de análises das obrigações das proponentes (prazos, execução físico-financeira, FAE e alterações no projeto audiovisual)” e “Reduzida qualidade dos controles internos para realização das análises das obrigações (prazos, execução físico-financeira, FAE e alterações no projeto audiovisual) das proponentes”, com a identificação de fragilidades no monitoramento, registros e observância dos normativos da Agência no acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos audiovisuais financiados.

Por exemplo, constatou-se descumprimento do normativo aplicável acerca da elaboração dos pareceres sobre o FAE parcial e final, inobservância dos prazos normativos de conclusão dos objetos e atendimentos de diligências, ausência de comprovantes das comunicações oficiais às empresas proponentes sobre as diligências e prazos constantes nas Instruções Normativas/ANCINE nº 125/2015 e 158/2021, associado a falhas nas instruções e andamentos processuais.

Sobre as questões assinaladas, a Auditoria Interna encaminhou às instâncias competentes recomendações que direcionam a um sistema de controles internos que possibilite maior eficácia do processo de acompanhamento da execução físico-financeira de projetos audiovisuais aprovados pela Agência e auxiliar razoavelmente no alcance de seus objetivos estratégicos e operacionais da ANCINE.

Em outro tema, buscou-se apoiar a gestão, sob forma de consultoria, visando o aprimoramento da eficácia e da efetividade da análise financeira nos processos de prestação de contas de projetos audiovisuais financiados com recursos da Agência, no intuito de aprimorar e apoiar o cumprimento da missão institucional da ANCINE.

Ao final, somos da opinião que, a despeito das ressalvas anteriormente mencionadas, não há outros apontamentos na gestão da Agência Nacional do Cinema nos quesitos previstos no Art. 16 da IN CGU/SFC 5, de 05/08/2021, sobretudo porque o setor de audiovisual foi um dos mais impactados pela pandemia do SARS Cov-2, tendo sido observado um processo de início de retomada do setor no exercício de 2022, o que, por conseguinte, acabou por atingir as ações da Agência, a qual teve que alterar prioridades e projetos, visando adaptar-se aos novos desafios pós-pandemia do Setor Audiovisual, sendo necessário o atendimento às recomendações encaminhadas para o aprimoramento do alcance de seus objetivos institucionais.

## OPINIÃO

Em nossa opinião geral e em conformidade com os normativos aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental e o Estatuto da Auditoria Interna da Ancine, **apesar das ressalvas neste parecer**, concluímos com razoável segurança que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais estão adequados, considerando as condições relacionadas à natureza e à complexidade das atividades e operações da ANCINE.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2023

JOSÉ PAULO JULIETI BARBIERE  
Auditor-Chefe